



Protocolo Administrativo nº 5211/2024

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

Emenda Parlamentar 50410002 Deputado Federal Jonas Donizette.

Termo de Fomento nº 029/2025

*Celebração de Termo de Fomento entre a Municipalidade e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais—APAE, de Pirassununga/SP, para repasse da Emenda Parlamentar custeio saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.*

### TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO LUBRECHET**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.374.283-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.434.078-44, residente e domiciliado na Rua Dr. Arthur Vieria de Moraes, nº 477 – Bairro Jardim Veneza II em Pirassununga-SP, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, CNPJ 54.851.977/0001-41, com endereço na Avenida Cap. Antonio Joaquim Mendes, número 661, Jardim Carlos Gomes, CEP 13.633-030, em Pirassununga/SP, telefone (19) 3565-5599, e-mail, [apae@apaepirassununga.org.br](mailto:apae@apaepirassununga.org.br), neste ato representada por **MOACYR FONSECA JUNIOR**, portador do CPF número 041.059.668-04, residente e domiciliado na Rua Visconde Rio Branco, nº 800, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente **Termo de Fomento nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Plano de Trabalho em fls. 92/96 e 192/194**, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, ficando justo e acordado o quanto segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Reestruturação da rede elétrica da entidade e pintura do prédio.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2. São obrigações do Município:

2.1 **O repasse deverá ser realizado em até 5 dias úteis após a data de publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.**

2.2 Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

2.3 Examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE.

2.4 Para eventuais ajustes ou irregularidades indicar o prazo para que a ENTIDADE adote as providências para o saneamento e o cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, suspendendo quando decorrido o prazo, a seu critério, os repasses ou novas concessões de recursos financeiros;

2.5 Esgotadas as providências relativas ao inciso anterior, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas para a regularização da pendência;

2.6 Autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para a aplicação de recursos e prestação de contas, sem prejuízo da prestação de contas anual que não poderá ultrapassar o dia 31 de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos e desde que atendida a finalidade pactuada no Plano de Trabalho;

2.7 Atestar a existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

3 São obrigações da Entidade:

3.1 Desenvolver e manter seus objetivos institucionais.

3.2 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município, na prestação dos serviços objetos deste Termo de Fomento.

3.3 Apresentar mensalmente e anualmente ao Município, o relatório das atividades desenvolvidas e comprovando a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

3.4 Prestar contas ao Município mensalmente nos termos do item 6.2 do presente termo. Ao final da vigência do fomento, conforme as instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de dezembro do corrente ano dos recursos repassados preferencialmente durante o exercício, conforme item 6.3, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município.

3.5 Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos.

3.6 Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do objeto deste Termo de Fomento.

3.7 Abertura obrigatória de conta bancária exclusiva em Instituição Financeira Oficial, cujas despesas bancárias correrão por conta da ENTIDADE, para recebimento dos repasses.

3.8 A aplicação dos recursos recebidos exclusivamente para cobrir despesas de custeio.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1 O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme Plano de Trabalhos em fls. 92/96 e 192/194 e Manifestação da Secretaria Municipal Saúde em fls.74.

4.2 As despesas decorrentes do presente pacto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme nota de reserva orçamentária em fls.189:

**12.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**10.302.1003-2.521 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

**FONTE 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS**

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 A prestação de contas dos recursos consignados a este termo de fomento, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas parcial e final, na seguinte conformidade:

6.2 A prestação de contas mensal deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, ficando sujeita à aprovação, para liberação dos meses subsequentes por meio de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período e Demonstrativo Contábil e Financeiro da Execução conforme Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10, que deverá ser instruído com os documentos abaixo comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho anexo a este termo:



6.2.1 Cópias das notas fiscais e os demais documentos comprobatórios das despesas emitidos pelos respectivos fornecedores com indicação no conteúdo original dos documentos, inclusive nota fiscal eletrônica, com a identificação do órgão público concessor, do número do Termo de Colaboração/Fomento e os demais elementos identificadores, não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do respectivo documento, nos termos do artigo 183, VII da Resolução 01/2024 do TCESP;

6.3 A Prestação de Contas Anual deverá ser apresentada até 28 de fevereiro do ano subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município, composto dos seguintes documentos de acordo com a Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10 e conforme as orientações da Secretaria Municipal de Finanças:

6.3.1 Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por Fonte de Recursos aplicadas ao objeto do termo de fomento, em cada quadrimestre – ANEXO 10;

6.3.2 Certidão com a manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do valor recebido no exercício;

6.3.3 Certidão contendo os nomes e CPFs dos Dirigentes e Conselheiros da ENTIDADE e respectivos períodos de atuação;

6.3.4 Relatório Anual da ENTIDADE sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas;

6.3.5 Regulamento para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

6.3.6 Conciliação Bancário do mês de Dezembro da conta corrente específica, aberta em Instituição Financeira Oficial, indicada pelo MUNICÍPIO, para movimentação dos recursos do pacto, acompanhada do respectivo Extrato Bancário;

6.3.7 Demonstrações Contábeis e Financeiras acompanhados do balancete analítico acumulado de dezembro, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária acompanhada do extrato bancário, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

6.3.8 Publicação do Balanço Patrimonial da ENTIDADE, dos exercícios encerrado e anterior;

6.3.9 Certidão Expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável pelo balanço e demonstrações contábeis;

6.3.10 Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.3.11 Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.3.12 Cópia da Ata de eleição da última Presidência/Diretoria;

6.3.13 Divulgar em site oficial da entidade todas as informações sobre suas atividades e resultados, em consonância com a Lei Municipal nº 5.312, de 06 de julho de 2018.

6.3.14 Exigir da ENTIDADE para os ajustes selecionados pelo Tribunal de Contas, no prazo de 10 dias, após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil relatório sobre a execução do termo de fomento no período apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

6.3.15 Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ENTIDADE para os fins estabelecidos na avença contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

6.3.16 Comprovante da devolução dos recursos não aplicados, quando houver;

6.3.17 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações serão devolvidos para Municipalidade no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, do evento, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável;



**CLÁUSULA - SÉTIMA**

**DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

7.1 O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Setor de Controle Interno e do Ordenador de Despesas, que ficarão responsáveis pela comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 03 (três) dias qualquer irregularidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO**

8.1 A ENTIDADE se compromete a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

8.2 Não execução do objeto com a utilização dos recursos em finalidade diversa das atividades pactuadas no Plano de Trabalho.

8.3 Não cumprimento dos dispostos na cláusula sexta do presente ajuste.

8.4 Não efetuar a devolução de recursos não utilizados até 31 de dezembro do exercício financeiro em execução, quando houver.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

9.1 Este termo de ajuste poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

9.2 Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

11.1 Poderão ser promovidas alterações de natureza estritamente material ou documental no presente Termo de Fomento, mediante apostilamento, desde que não impliquem modificação do objeto, das metas, do cronograma de execução, do valor pactuado, das formas de execução, ou de demais elementos essenciais do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

12.1 A Administração Pública poderá instaurar tomada de contas especial a qualquer tempo, quando houver indícios de supostas irregularidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



<b>FERNANDO LUBRECHET</b> PREFEITO MUNICIPAL	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE</b> CNPJ 54.851.977/0001-41  <b>MOACYR FONSECA JUNIOR</b> CPF 041.059.668-04

**SOLANGE APARECIDA MARTINS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CPF 031.781.808-26

**Testemunhas:**

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02



**CADASTRO DO RESPONSÁVEL ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA**

Nome	FERNANDO LUBRECHET
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	190.434.078-44
Período de gestão	01/01/2025 À 31/12/2028

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

**FERNANDO LUBRECHET**  
Prefeito Municipal  
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR**

**Protocolo Administrativo nº 5211/2024**  
**Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações**  
**Emenda Parlamentar 50410002 Deputado Federal Jonas Donizette.**  
**Termo de Fomento nº 029/2025**

**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP**  
**Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

**OBJETO: Reestruturação da rede elétrica da entidade e pintura do prédio.**

**Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

**Exercício: 2025.**

**Advogados Município:** Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, Conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s).

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



**AUTORIDADE MÁXIMA, ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.434.078-44

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **MOACYR FONSECA JUNIOR**

CPF: 041.059.668-04

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**

Cargo: Procurador Geral

CPF: 279.150.988-70

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**SOLANGE APARECIDA MARTINS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF 031.781.808-26

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

**CNPJ Nº:** 54.851.977/0001-41

**PROTOCOLO ADM. Nº** 5211/2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

**TERMO DE FOMENTO Nº** 029/2025

**OBJETO:** Reestruturação da rede elétrica da entidade e pintura do prédio.

**Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**FERNANDO LUBRECHET**  
Prefeito Municipal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **FERNANDO LUBRECHET**, CPF **190.434.078-44**, atesto que na data de **23/06/2025** às **07:46:12** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **fernandolubrechet@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**F9C55D0C611936D6BC48B6906C3745BE08648B54DD74A5EBBFF4D24467**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**5a9a6502-d9f9-409c-a965-c9ceb79428f7**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**, CPF **279.150.988-70**, atesto que na data de **23/06/2025** às **08:16:24** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **tiago.varisi@adv.oabsp.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**E7AF6AF7D4E6ECDD3A9B11531F04D2893701A4F4D9AFEF05FCED937249**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**d6e8e361-b076-47a7-89c4-c9d8b0d9b980**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **SOLANGE APARECIDA MARTINS**, CPF **031.781.808-26**, atesto que na data de **15/04/2025** às **10:52:34** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **saude.solange@pirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**723B4AD7227AE98CF4A5AC5382A55B32FF179E1F34C130A19F0C3446C0**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**0869c111-1517-40d8-9694-1f2675360bb4**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO  
PROTOCOLO 5211/2024 – FLS. 92 à 96 e 192 à 194**

**Protocolo Administrativo nº 5211/2024  
Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações  
Emenda Parlamentar 50410002 Deputado Federal Jonas Donizette.  
Termo de Fomento nº 029/2025**

**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

**OBJETO: Reestruturação da rede elétrica da entidade e pintura do prédio.**

**Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

**Exercício: 2025.**

**Advogados Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843**



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública: Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - CNES nº 2748290.  
Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação / CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de Agosto de 2018).

**APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”**

Av. Cap. Antônio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599  
E-mail: [apaepirassununga@hotmail.com](mailto:apaepirassununga@hotmail.com)

### PLANO DE TRABALHO

#### REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA APAE-PIRASSUNUNGA

##### 1. Identificação e dados cadastrais da entidade

**Razão Social:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**CNPJ:** 54.851.977/0001-41

**Endereço:** Av. Cap. Antônio Joaquim mendes, nº 661 – Jardim Carlos Gomes

**CEP:** 13.633-030

**Município:** Pirassununga

**Telefones:** (19) 3565-5599

**E-mail institucional:** [apaepirassununga.org.br](mailto:apaepirassununga.org.br)

##### 2. Identificação do problema

Alta demanda elétrica e sistema elétrico antigo, pintura envelhecida

##### 3. Objeto da parceria

**Geral:** Reestruturação da rede elétrica da entidade e pintura do prédio

##### **Específico:**

- Troca de cabos antigos da rede elétrica;
- Troca de tomadas de antigo padrão;
- Economia Energética;
- Retirada de canaletas e inclusão de novas tomadas;
- Pintura das paredes e portas;
- Prevenção da ocorrência de acidentes e incêndios;
- Prevenção de danos ao patrimônio;

##### 4. Justificativa

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, é uma organização da sociedade civil, de caráter beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação e saúde, com duração indeterminada, fundada em 10 de junho de 1969, tendo como público-alvo a pessoa com deficiência e autismo. Conta hoje com 262 colaboradores devidamente registrados, para atendimento de mais de 1.300 usuários, compreendendo alunos e pacientes e uma área de 4958,48 m<sup>2</sup> de área construída.

Através da Portaria GM nº 793, de 24 de abril de 2012 que instituiu a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência, a APAE de Pirassununga foi habilitada como CER IV pela Portaria nº 2426 de 10 de agosto de 2018, com a finalidade de ampliar os Serviços de



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública: Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - CNES nº 2748290.

Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação / CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de Agosto de 2018).

**APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"**

Av. Cap. Antônio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599  
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Reabilitação/Habilitação Física, Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo, Auditiva e Visual; oferecendo diagnóstico, tratamento, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para rede de atenção à saúde, atendendo o município de Pirassununga e 25 municípios da DRS X-Piracicaba. Oferecer serviços de prevenção, habilitação e reabilitação, promovendo cuidados em saúde a partir de Projeto Terapêutico Especializado, desenvolvendo ações voltadas para valorização da autonomia e independência da pessoa com deficiência.

O sistema elétrico da entidade possui mais de 50 anos. Os padrões de tomadas mudaram ao longo dos anos e tem-se utilizado adaptadores em quase todas as tomadas. Diante da grande demanda elétrica e os riscos pela fiação antiga, a entidade necessita reestruturar a rede elétrica com as trocas de cabos, fios, disjuntores, padrões, e inserção de conduítes nas paredes. As paredes serão quebradas, diante disso a entidade irá pintar toda a área interna que será reestruturada, dando uma maior proteção e qualidade aos pacientes SUS (Sistema Único de Saúde) e suas famílias e a todos os colaboradores envolvidos no serviço.

### **5. Metas quantitativas e qualitativas**

A reestruturação da predial trará maior segurança e melhor qualidade nos serviços prestados aos pacientes SUS, gerando economia energética e atendendo a alta demanda sem interrupções dos serviços.

### **6. Ações**

A entidade irá contratar mãos de obra, comprar materiais elétricos e tintas para pintura.

### **7. Resultados Esperados**

O projeto de reestruturação pretende extinguir o uso de adaptadores, canaletas externas, fios antigos, emendas, organizando a rede elétrica e redistribuindo de forma correta os pontos de energia, facilitando os trabalhos desenvolvidos na entidade e protegendo a vida dos pacientes e funcionários, zelando pelo patrimônio da entidade.

### **8. Indicadores de Resultados**

- Relatórios fotográficos.
- Conta de Energia.
- Prestações de Contas;

### **9. Planilha de Custos**

Itens	Qtd.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3	pct	Abraçadeira de Nylon 100mm reforçada	7,60	22,80
2	10	pct	Abraçadeira de Nylon 200mm reforçada	19,00	190,00
3	280	un	Barramento pente tripolar 63a	5,10	1.428,00



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública: Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - CNES nº 2748290.

Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação / CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de Agosto de 2018).

### APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599  
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

4	700	M	Cabo 1,5mm amarelo	1,65	1.155,00
5	700	M	Cabo 1,5mm azul	1,65	1.155,00
6	700	M	Cabo 1,5mm branco	1,65	1.155,00
7	700	M	Cabo 1,5mm cinza	1,65	1.155,00
8	700	M	Cabo 1,5mm preto	1,65	1.155,00
9	700	M	Cabo 1,5mm vermelho	1,65	1.155,00
10	1200	M	Cabo 2,5mm amarelo	2,58	3.096,00
11	1200	M	Cabo 2,5mm azul	2,58	3.096,00
12	1200	M	Cabo 2,5mm branco	2,58	3.096,00
13	800	M	Cabo 2,5mm marrom	2,58	2.064,00
14	1200	M	Cabo 2,5mm preto	2,58	3.096,00
15	1200	M	Cabo 2,5mm verde	2,58	3.096,00
16	700	M	Cabo 2,5mm verde	2,58	1.806,00
17	800	M	Cabo 2,5mm vermelho	2,58	2.064,00
18	400	M	Cabo 4mm amarelo	4,20	1.680,00
19	400	M	Cabo 4mm azul	4,20	1.680,00
20	400	M	Cabo 4mm branco	4,20	1.680,00
21	400	M	Cabo 4mm preto	4,20	1.680,00
22	400	M	Cabo 4mm verde	6,22	2.488,00
23	300	M	Cabo 6mm amarelo	6,22	1.866,00
24	300	M	Cabo 6mm azul	6,22	1.866,00
25	400	M	Cabo 6mm preto	6,22	2.488,00
26	300	M	Cabo 6mm verde	6,22	1.866,00
27	75	M	Cabo 10mm azul	10,70	802,50
28	150	M	Cabo 10mm preto	10,70	1.605,00
29	75	M	Cabo 10mm verde	10,70	802,50
30	50	M	Cabo 16mm azul	16,72	836,00
31	100	M	Cabo 16mm preto	16,72	1.672,00
32	300	Un	Conector Tubular Ilhós 1,5mm	0,15	45,00
33	40	Un	Conector Tubular Ilhós 10mm	0,65	26,00
34	80	Un	Conector Tubular Ilhós 16mm	1,08	86,40
35	1500	Un	Conector Tubular Ilhós 2,5mm	0,20	300,00
36	60	Un	Conector Tubular Ilhós 25mm	1,35	81,00
37	320	Un	Conector Tubular Ilhós 4mm	0,34	108,80
38	200	Un	Conector Tubular Ilhós 6mm	0,55	110,00
39	600	M	Cordão Paralelo 2x1,5mm branco	3,96	2.376,00
40	300	M	Cordão Paralelo 2x1,5mm marrom	3,96	1.188,00
41	20	Un	Disjuntor Bipolar de 25 amperes	33,00	660,00
42	15	Un	Disjuntor Bipolar de 32 amperes	33,00	495,00
43	12	Un	Disjuntor Bipolar de 40 amperes	36,00	432,00
44	3	Un	Disjuntor Tripolar 100 amperes	183,00	549,00
45	5	Un	Disjuntor Tripolar 32 amperes	57,00	285,00
46	3	Un	Disjuntor Tripolar 63 amperes	63,00	189,00
47	20	Un	Disjuntor Unipolar de 20 amperes	12,00	240,00
48	35	Un	Disjuntor Unipolar de 25 amperes	12,00	420,00
49	15	Un	Disjuntor Unipolar de 50 amperes	16,50	247,50
50	18	Un	Disjuntor Unipolar de 63 amperes	16,50	297,00
51	3	Un	Disjuntor Unipolar de 80 amperes	63,00	189,00
52	12	Un	Fita Isolante 3m	9,00	108,00



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública: Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - CNES nº 2748290.

Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação / CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de Agosto de 2018).

### APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599  
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

53	15	Un	Fita Isolante 3m	34,50	517,50
54	47	Un	Módulos Cego	0,90	42,30
55	360	Un	Módulos de Tomada 10A Slim	5,67	2.041,20
56	58	Un	Módulos de Tomada 20A Slim	5,79	335,82
57	29	Un	Módulos de Tomadas 20A Vermelho Slim	6,90	200,10
58	605	Un	Placa de 1 Seção 4x2 Slim	2,70	1.633,50
59	178	Un	Placa de 2 Seção 4x4 Slim	4,20	747,60
60	900	Un	Roldanas Plástico Grande	0,63	567,00
61	700	Un	Roldanas Plástico Medias	0,42	294,00
62	700	Un	Roldanas Plástico Pequenas	0,24	168,00
63	605	un	Sleek suporte 4x2	3,00	1.815,00
64	178	un	Sleek suporte 4x4	4,20	747,60
65	7	mt	Trilho p contator 1 metro	22,50	157,50
66	54	un	sleek inter. Simples	7,17	387,18
67	55	un	sleek inter. Paralelo	8,55	470,25
68	60	Lt	Tinta esmalte branca à base de água 3,6 lt	101,90	7.133,00
69	20	Lt	Tinta látex palha 18lt	156,90	4.707,00
70	20	Lt	Tinta látex branca 18lt	156,90	4.707,00
71	08	Lt	Massa corrida grande	43,00	430,00
72	20	und	Rolo de lã 20 cm com cabo	18,90	189,00
	4	und	Cabo p rolo gaiola	11,50	46,00
73	6	und	Pincel 2 polegadas	8,04	48,24
74	6	und	Pincel 4 polegadas	16,44	98,64
75	50	und	Lixa de parede	1,13	56,50
<b>TOTAL MATERIAL</b>					<b>88.969,43</b>
<b>MÃO DE OBRA ELÉTRICA</b>					<b>47.000,00</b>
<b>MÃO DE OBRA PINTURA</b>					<b>67.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 202.969,43</b>

### 10. Cronograma de Execução

- Recebimento do recurso
- Aquisição dos materiais
- Instalação dos materiais nos locais pré-estabelecidos
- Pintura das paredes
- Prestação de contas

### 11. Cronograma Físico e Financeiro de Desembolso (mês a mês e valor total da proposta)

Mês	Valor
1	R\$ 202.969,43

### 12. Locais de prestação de serviços

Centro de Atendimento Especializado em Saúde – (CAER), APAE Pirassununga-SP.



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública: Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - CNES nº 2748290.  
Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação / CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de Agosto de 2018).

**APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”**

Av. Cap. Antônio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599  
E-mail: [apaepirassununga@hotmail.com](mailto:apaepirassununga@hotmail.com)

### **13. Monitoramento e Avaliação**

Prestação de contas.

### **14. Previsão de Execução:**

**Início / Término:** O projeto será executado no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura da parceria e recebimento da parceria

### **15. Plano de Sustentabilidade**

Manutenções preventivas e corretivas por profissionais capacitados.

Pirassununga, 01 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente



MOACYR FONSECA JUNIOR

Data: 01/04/2025 16:04:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MOACYR FONSECA JUNIOR**

Presidente

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública: Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - CNES nº 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação / CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de Agosto de 2018).

APAE - Pirassununga: *“Onde a limitação não é o limite”*

Av. Cap. Antônio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599  
E-mail: [apaepirassununga@hotmail.com](mailto:apaepirassununga@hotmail.com)

### **PLANO DE TRABALHO REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA APAE-PIRASSUNUNGA**

#### **1. Identificação e dados cadastrais da entidade**

**Razão Social:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**CNPJ:** 54.851.977/0001-41

**Endereço:** Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, nº 661 – Jardim Carlos Gomes

**CEP:** 13.633-030

**Município:** Pirassununga

**Telefones:** (19) 3565-5599

**E-mail institucional:** [apaepirassununga.org.br](mailto:apaepirassununga.org.br)

#### **2. Identificação do problema**

Alta demanda elétrica e sistema elétrico antigo, pintura envelhecida

#### **3. Objeto da parceria**

**Geral:** Reestruturação da rede elétrica da entidade e pintura do prédio

#### **Específico:**

- Troca de cabos antigos da rede elétrica;
- Troca de tomadas de antigo padrão;
- Economia Energética;
- Retirada de canaletas e inclusão de novas tomadas;
- Pintura das paredes e portas;
- Prevenção da ocorrência de acidentes e incêndios;
- Prevenção de danos ao patrimônio;

#### **4. Justificativa**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, é uma organização da sociedade civil, de caráter beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação e saúde, com duração indeterminada, fundada em 10 de junho de 1969, tendo como público-alvo a pessoa com deficiência e autismo. Conta hoje com 262 colaboradores devidamente registrados, para atendimento de mais de 1.300 usuários, compreendendo alunos e pacientes e uma área de 4958,48 m<sup>2</sup> de área construída.

Através da Portaria GM nº 793, de 24 de abril de 2012 que instituiu a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência, a APAE de Pirassununga foi habilitada como CER IV pela Portaria nº 2426 de 10 de agosto de 2018, com a finalidade de ampliar os Serviços de



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública: Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - CNES nº 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação / CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de Agosto de 2018).

APAE - Pirassununga: *“Onde a limitação não é o limite”*

Av. Cap. Antônio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599  
E-mail: [apaepirassununga@hotmail.com](mailto:apaepirassununga@hotmail.com)

Reabilitação/Habilitação Física, Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo, Auditiva e Visual; oferecendo diagnóstico, tratamento, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para rede de atenção à saúde, atendendo o município de Pirassununga e 25 municípios da DRS X-Piracicaba. Oferecer serviços de prevenção, habilitação e reabilitação, promovendo cuidados em saúde a partir de Projeto Terapêutico Especializado, desenvolvendo ações voltadas para valorização da autonomia e independência da pessoa com deficiência.

O sistema elétrico da entidade possui mais de 50 anos. Os padrões de tomadas mudaram ao longo dos anos e tem-se utilizado adaptadores em quase todas as tomadas. Diante da grande demanda elétrica e os riscos pela fiação antiga, a entidade necessita reestruturar a rede elétrica com as trocas de cabos, fios, disjuntores, padrões, e inserção de conduítes nas paredes. As paredes serão quebradas, diante disso a entidade irá pintar toda a área interna que será reestruturada, dando uma maior proteção e qualidade aos pacientes SUS (Sistema Único de Saúde) e suas famílias e a todos os colaboradores envolvidos no serviço.

### **5. Metas quantitativas e qualitativas**

A reestruturação da predial trará maior segurança e melhor qualidade nos serviços prestados aos pacientes SUS, gerando economia energética e atendendo a alta demanda sem interrupções dos serviços.

### **6. Ações**

A entidade irá contratar mãos de obra, comprar materiais elétricos e tintas para pintura.

### **7. Resultados Esperados**

O projeto de reestruturação pretende extinguir o uso de adaptadores, canaletas externas, fios antigos, emendas, organizando a rede elétrica e redistribuindo de forma correta os pontos de energia, facilitando os trabalhos desenvolvidos na entidade e protegendo a vida dos pacientes e funcionários, zelando pelo patrimônio da entidade.

### **8. Indicadores de Resultados**

- Relatórios fotográficos.
- Conta de Energia.
- Prestações de Contas;



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública: Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - CNES nº 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação / CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de Agosto de 2018).

APAE - Pirassununga: *“Onde a limitação não é o limite”*

Av. Cap. Antônio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599  
E-mail: [apaepirassununga@hotmail.com](mailto:apaepirassununga@hotmail.com)

### 9. Planilha de Custos

Itens	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	MATERIAL ELÉTRICA		69.000,00
02	MATERIAL PINTURA		17.000,00
03	MÃO DE OBRA ELÉTRICA		47.000,00
04	MÃO DE OBRA PINTURA		67.000,00
TOTAL			RS 2000.000,00

### 10. Cronograma de Execução

- Recebimento do recurso
- Aquisição dos materiais
- Instalação dos materiais nos locais pré-estabelecidos
- Pintura das paredes
- Prestação de contas

### 11. Cronograma Físico e Financeiro de Desembolso (mês a mês e valor total da proposta)

Mês	Valor
1	RS 200.000,00

### 12. Locais de prestação de serviços

Centro de Atendimento Especializado em Saúde – (CAER), APAE Pirassununga-SP.

### 13. Monitoramento e Avaliação

Prestação de contas.

### 14. Previsão de Execução:

**Início / Término:** O projeto será executado no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura da parceria e recebimento da parceria

### 15. Plano de Sustentabilidade

Manutenções preventivas e corretivas por profissionais capacitados.

Pirassununga, 08 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente



MOACYR FONSECA JUNIOR

Data: 08/05/2025 15:28:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MOACYR FONSECA JUNIOR**

Presidente

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga